



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº: 065/2024**  
**Dispensa nº: 045/2024**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para atendimento das necessidades dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS - SCEFV.**

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Gláucia Alves Meira Luz, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 065/2024, Dispensa nº 045/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa DISTAQUE MAGAZINE COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.728.774/0001-82, para fornecimento de tecidos para atendimento das necessidades dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS - SCEFV, pelo valor global de R\$ 6.142,00 (seis mil, cento e quarenta e dois reais) pelo período de 30 dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 06 de maio de 2024.

***Delci Alves Luz***  
Prefeito Municipal

***Gláucia Alves Meira Luz***  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

## ATO RATIFICATÓRIO

**Processo Administrativo nº: 065/2024**  
**Dispensa nº: 045/2024**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para atendimento das necessidades dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS - SCEFV.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa DISTAQUE MAGAZINE COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.728.774/0001-82, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de tecidos para atendimento das necessidades dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS - SCEFV, no valor global de R\$ 6.142,00 (seis mil, cento e quarenta e dois reais).

Cordeiros – BA, 06 de maio de 2024.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal

**Gláucia Alves Meira Luz**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 065/2024**  
**Dispensa nº: 045/2024**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para atendimento das necessidades dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS - SCEFV.**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 065/2024, referente a dispensa de licitação nº 045/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa DISTAQUE MAGAZINE COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.728.774/0001-82, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento de tecidos para atendimento das necessidades dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS - SCEFV, pelo valor global de R\$ 6.142,00 (seis mil, cento e quarenta e dois reais).

Cordeiros – BA, 06 de maio de 2024.

***Delci Alves Luz***  
Prefeito Municipal

***Gláucia Alves Meira Luz***  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 065/2024**  
**Dispensa nº: 045/2024**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para atendimento das necessidades dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS - SCEFV.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ nº 13.428.617/0001-54; Contratada: DISTAQUE MAGAZINE COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.728.774/0001-82, com sede a Praça 09 de novembro, nº 9, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia; Objeto Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para atendimento das necessidades dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS - SCEFV; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 6.142,00 (seis mil, cento e quarenta e dois reais); Forma de fornecimento: imediata/indireta; Prazo Contratual: 30 dias; Ato de Ratificação: 065/2024; Ato de Homologação: 065/2024; Cordeiros - BA, 06 de maio de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Gláucia Alves Meira Luz, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS